

CÂMARA MUNICIPAL

RUA TEN. MAGALHÃES - 109
SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

OFÍCIO N° _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 03/96

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, PARA A LEGISLATURA DE 1997 A 2000.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - A remuneração mensal do Prefeito Municipal de São José do Barreiro para a Legislatura de 1º de Janeiro de 1997 a 31 de Dezembro de 2000 fica fixada em 30 (trinta) vezes o piso salarial dos servidores municipais sendo 20 (vinte) vezes o piso salarial a título de subsídios e 10 (dez) a título de representação.

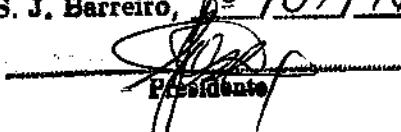
Artigo 2º - Será atribuída verba de representação ao Vice-Prefeito Municipal de São José do Barreiro, para a legislatura de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2.000, que fica fixada em 50% (cinquenta por cento) da representação recebida pelo Prefeito.

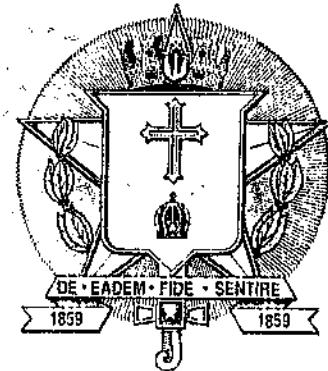
Artigo 3º - A remuneração e verba de representação, ora fixadas, sofrerão reajustes nas mesmas datas e índices estabelecidos por lei, para reajuste dos salários dos servidores municipais.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente Decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias que constarão obrigatoriamente dos orçamentos anuais.

APROVADO

POR UNANIMIDADE
S. J. Barreiro, 16/07/96


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL

RUA TEN. MAGALHÃES - 109
SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

OFÍCIO N° _____

Artigo 5º - Este Decreto legislativo entrará em vigor em 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1996

JOSÉ MILTON DE MAGALHÃES SERAFIM

WILTON FERREIRA LEITE

PAULO CESAR NASCIMENTO GUIMARÃES